



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES.

INDICAÇÃO Nº 04/2024.

**FÁBIO BARCELLOS**, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento à demanda que lhe foi apresentado pelos moradores do Município de Vila Velha/ES, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encontrasse na **Rua Gentil Nascimento – Gloria – CEP 29101-090** um grande desnível por conta de uma galeria está cedendo, com grande risco de queda pela passagem de veículos de grande porte, venho mediante desses fatos solicitar as manutenções necessárias nesta vai em questão.

### JUSTIFICATIVAS

**Risco à segurança pública:** O desnível na Rua Gentil Nascimento representa uma ameaça iminente à segurança dos cidadãos que transitam pela via, especialmente devido à possibilidade de queda da galeria, o que poderia resultar em danos materiais e, mais preocupante ainda, em ferimentos graves ou até mesmo em fatalidades.

**Impacto na mobilidade urbana:** O desnível está comprometendo a fluidez do tráfego na região, o que pode causar congestionamentos e dificuldades de locomoção para os moradores e usuários da via. Esta situação prejudica a mobilidade urbana e pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

**Preservação do patrimônio público:** É fundamental zelar pela integridade das vias e estruturas urbanas para garantir a preservação do patrimônio público. A realização das manutenções necessárias na Rua Gentil Nascimento é essencial para evitar danos maiores e assegurar a durabilidade e funcionalidade dos recursos municipais.

**Atendimento às demandas da comunidade:** Como representante eleito pelos cidadãos de Vila Velha/ES, é meu dever atender às demandas da população e agir em prol do interesse coletivo. A solicitação de manutenção da Rua Gentil Nascimento reflete a preocupação e as necessidades da comunidade local, e sua pronta resolução é fundamental para garantir a satisfação e o bem-estar dos munícipes.

Atenciosamente.

**Fábio Barcellos**

Vereador

Vila Velha/ES, 25 de março de 2024.

**Vereador Fábio Barcellos**, Telefone.: (27) 3061-8125 - [fabiobarcellos@cmvv.es.gov.br](mailto:fabiobarcellos@cmvv.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/verificador>  
com o identificador 3200380032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*



**Vereador Fabio Barcellos**, Telefone.: (27) 3061-8125 - [fabiobarcellos@cmv.es.gov.br](mailto:fabiobarcellos@cmv.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/vereador/antoniotaide>

com o identificador 3200380032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR FABIO BARCELLOS** em 11/04/2024 18:21

Checksum: **FE4EC99BA5F6F1D4CF0A30128477191632E8F66CC74B05E3AFA39A41537259AB**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.